



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI N.1315

Autoriza repasse de verbas aos médicos  
do Hospital Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse das verbas provenientes de internações hospitalares, comprovadas pelas AIHs.

Parágrafo Único - O repasse autorizado no "caput" deste artigo, será feito a partir do mês competência dezembro 1995 até que se processe, através da Regional de Saúde de Passos, o cadastramento dos médicos, junto ao órgão competente.

Artigo Segundo - O repasse será efetuado em conta bancária individual, após o aviso de recebimento, pela dotação orçamentária seguinte : 02 01 1375 428 2.001 3.1.3.2-Fundo Municipal de Saúde.

Artigo Terceiro - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo Quarto - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de julho de 1996.

*Fernando José Pinto*  
Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*  
Cleonice de Moraes Dias Abreu  
Chefe da Divisão de Secretaria